

PORTARIA Nº 90/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14567P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 45/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JOSÉ CARLOS CORREIA CALDAS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3020028, vinculado à **SECIS** - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor** em R\$ 3.720,15 (três mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.722,29 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 775,03 - INSALUBRIDADE (20%) R\$ 344,46 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 878,37. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 136/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14367P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 126/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **REINALDO TEIXEIRA DA SILVA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3020803, vinculado à **SEMAN** - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.782,77 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.602,87 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 721,29 - INSALUBRIDADE (40%) R\$ 641,15 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 817,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 137/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13277P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 125/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **VERA LUCIA PIRES LEITE**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3026660, vinculada à **SEGOV** - Secretaria de Governo, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.245,29 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.655,76 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 745,09 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 844,44. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

Conselho Municipal da Previdência Do Servidor - COMPRES

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 067/2017 e com base no artigo 4º do seu Regimento Interno, vem tornar pública a aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2026, elaborada pelo Comitê de Investimentos, apresentada na reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2025.

Em, 05 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Vice-presidente e Suplente da Secretária Municipal da Fazenda

ANTONIO CARLOS DE FARIA
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

ERON LEAL DIAS SEGUNDO
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

HUMBERTO COSTA
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

O CoNSELHO Municipal da Previdência do Servidor, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 067/2017, vem tornar público o resumo do julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefício previdenciário, ocorrido na reunião ordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2025:

Processo nº 2025.2051.1100953PA - Aposentadoria Voluntária requerida por Antônio Bomfim Leão. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. O Conselho Municipal da Previdência do Servidor decidiu conhecer do recurso. No mérito, por unanimidade de votos, deliberou pela manutenção da decisão administrativa que indeferiu a aposentadoria no cargo requerido, decorrente de transposição após a Constituição Federal de 1988, negando provimento ao recurso. Ausentes os conselheiros Alexandre Almeida Tinóco, Giovanna Guiotti (substituída pelo seu suplente, Subsecretário da Fazenda, Daniel Ribeiro Silva), Marcos Marcelo Ferreira Barreto.

Processo nº 2025.2051.1101000PA - Aposentadoria Voluntária requerida por Jandira Maria Silva. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. O Conselho Municipal da Previdência do Servidor decidiu conhecer do recurso. No mérito, por unanimidade de votos, deliberou pela manutenção da decisão administrativa que indeferiu a aposentadoria no cargo requerido, decorrente de transposição após a Constituição Federal de 1988, negando provimento ao recurso. Ausentes os conselheiros Alexandre Almeida Tinóco, Giovanna Guiotti (substituída pelo seu suplente, Subsecretário da Fazenda, Daniel Ribeiro Silva), Marcos Marcelo Ferreira Barreto.

Em, 07 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Vice-presidente e Suplente da Secretária Municipal da Fazenda

ANTONIO CARLOS DE FARIA
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

ERON LEAL DIAS SEGUNDO
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

HUMBERTO COSTA
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**PORTARIA Nº 06/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar o servidor **DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 3174366, Assessor Estratégico de Gestão I, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo, Grau 55, da SPMJ, em substituição ao titular **ABIMAEI DE SOUZA MONCAO**, matrícula nº 3095159, por motivo de férias, durante o período de 02/01/2026 a 31/01/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 06 DE JANEIRO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA Nº. 09/2026**

O Secretário Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e art. 10 do Decreto nº. 28.416, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito desta Secretaria, a Unidade de Gratuidade da Pessoa com Deficiência, identificada pela sigla UGPD, competindo-lhe:

Garantir o cumprimento do regulamento de concessão do benefício de Passe Livre aos usuários portadores de deficiência física e/ou mental, comprovadamente carentes, para acesso gratuito aos veículos componentes do Sistema Convencional de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Salvador - STCO; garantir eventual gratuidade a acompanhante do beneficiário pessoa com deficiência; garantir a realização de perícias médicas e avaliações socioeconômicas previstas na legislação; prestar informações relativas aos benefícios aos requerentes e demais cidadãos; manter atualizada a legislação aplicável aos deficientes; orientar o acesso e permanência de pessoas com deficiência nos ônibus; aferir a validade aos benefícios concedidos as pessoas com deficiência; monitorar eletronicamente a frota veicular urbana para, além da segurança do usuário, possibilitar o controle do uso dos benefícios; responsabilizar os beneficiários pela utilização indevida do benefício e manter em ordem toda a documentação pertinente as suas atribuições.

Art. 2º - A Unidade de Gratuidade da Pessoa com Deficiência - UGPD funcionará em caráter experimental, até que se promova a nova estrutura regimental da Secretaria de Municipal de Mobilidade - SEMOB;

Art. 3º - Ficam designado o servidor Gustavo Silva de Almeida, matrícula nº. 3024879, para constituir